



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Lei Municipal nº 741/2020

De 16 de Setembro de 2020

"Declara área de expansão urbana de área rural e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada área de expansão urbana a área rural com parcelamento para fins urbanos, localizada no Bairro Aleluia, neste município de Quadra, com o seguinte memorial descritivo do perímetro:

A referida gleba é denominada **"NÚCLEO HABITACIONAL RESIDENCIAL BENVENUTO"**, situada no Bairro Aleluia, Município de Quadra/SP, de propriedade de **Sergio Benvenuto e Outros**, Imóvel esse registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tatui/SP, matrículas nº 11.858. As referidas glebas são delimitadas por polígonos irregulares cuja:

A gleba A - é descrição se inicia no vértice 00, fechando-se o perímetro com área de 5.557,583m² e um perímetro de 357,00m, define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
00	01	272°35'32"	93,09	Com a propriedade de José Guido, e s/m, Margarida Ramos Machado, matrícula: 11.858 CRI de Tatui/SP	802.187,92	7.425.599,40
01	02	8°47'16"	120,11	Com a propriedade de Paschoal Siniscalco Netto, e s/m, Jacyra Gorgone Siniscalco, matrícula: R/11 -11.858 CRI de Tatui/SP	802.206,27	7.425.718,10
02	00	148°43'51"	143,80	Com a Estrada Municipal José Mascarenhas de Moraes	802.280,91	7.425.595,19

A Gleba B - é delimitada por polígono irregular cuja descrição da se inicia no vértice 03, fechando-se o perímetro com área de 40.390,331m² e um perímetro de 808,00m.

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
03	04	8°53'16"	120,19	Com a propriedade de Alberto Antônio Caderno da matrícula: 11.858 CRI de Tatui/SP	802.227,57	7.425.855,56
04	05	94°40'32"	83,30	Com a propriedade de Romualdo José Fonseca e Genivaldo Fonseca, matrícula: 11.858 CRI de Tatui/SP	802.310,59	7.425.848,77
05	06	97°32'00"	33,41	Do vértice 05 ao 07 com a propriedade de Espólio de João Soares	802.343,71	7.425.844,39
06	07	97°31'09"	67,10		802.410,23	7.425.835,61
07	08	186°33'53"	50,47	Com a propriedade de Helton Leandro Soares Machado	802.404,46	7.425.785,47



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Lei Municipal nº 741/2020

De 16 de Setembro de 2020

08	09	185°50'40"	7,66	Do vértice 08 ao 19 com a Estrada Municipal Anísio de Oliveira Silva do Bairro Aleluia de Quadra/SP	802.403,68	7.425.777,85
09	10	190°54'21"	15,01		802.400,84	7.425.763,11
10	11	190°53'42"	11,38		802.398,69	7.425.751,94
11	12	188°24'43"	18,11		802.396,04	7.425.734,02
12	13	188°27'21"	35,57		802.390,81	7.425.698,84
13	14	188°25'37"	18,01		802.388,17	7.425.681,02
14	15	188°38'34"	17,70		802.385,51	7.425.663,52
15	16	188°13'58"	35,55		802.380,42	7.425.628,34
16	17	188°36'10"	45,26		802.373,65	7.425.583,59
17	18	211°59'36"	5,06		802.370,97	7.425.579,30
18	19	235°24'13"	7,71		802.364,62	7.425.574,92
19	20	279°37'51"	15,66	Do vértice 19 ao 03 com a Estrada Municipal José Mascarenhas de Moraes	802.349,18	7.425.577,54
20	21	287°02'16"	9,08		802.340,50	7.425.580,20
21	22	289°51'58"	22,16		802.319,66	7.425.587,73
22	23	292°21'54"	12,46		802.308,14	7.425.592,47
23	24	295°36'04"	11,43		802.297,83	7.425.597,41
24	25	315°06'49"	14,27		802.287,76	7.425.607,52
25	26	325°39'44"	15,21		802.279,18	7.425.620,08
26	26	328°46'03"	19,02		802.279,18	7.425.620,08
25	26	329°19'38"	19,92		802.279,18	7.425.620,08
28	29	328°59'10"	17,64		802.250,07	7.425.668,59
29	30	330°24'58"	17,66		802.241,35	7.425.683,95
30	31	330°20'15"	18,95		802.231,97	7.425.700,42
31	32	328°15'50"	36,77		802.212,63	7.425.731,69
32	03	324°39'50"	6,28		802.209,00	7.425.736,81

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra - SP, 16 de Setembro de 2020.


LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal